



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 26/OUT/2017 14:45 000005882

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 030 /2017

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Pradópolis, apresenta o anexo Projeto de Lei nº 030/2017, que “CRIA O ‘PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA SAÚDE’ NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP”.

O presente projeto tem por objetivo estimular pessoas jurídicas de direito privado, de qualquer natureza, a contribuírem para a melhoria da qualidade da saúde na rede pública municipal.

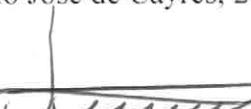
Como previsto no projeto, a participação das pessoas jurídicas de direito privado no programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais e equipamentos hospitalares; realização de pequenas obras de manutenção, conservação, reforma ou ampliação de prédios da saúde; ou de outras ações que visem beneficiar a rede pública municipal de saúde.

Não obstante, as empresas participantes poderão divulgar as ações praticadas em benefício da saúde, com fins promocionais e publicitários, bem como receber, do Governo Federal, se for o caso, os benefícios oriundos de suas doações, dentro dos parâmetros permitíveis na declaração anual de ajuste de imposto de renda, no que couber.

Ademais, o projeto não prevê qualquer ônus ao Poder Público Municipal.

Dessa forma, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade da saúde na rede pública municipal, apresento o presente projeto de lei para apreciação de meus nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 26 de Outubro de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador (PMDB)



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 49 /2017

De 26 de Outubro de 2017.

CRIA O “PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº /2017, de autoria do Vereador João da costa Oliveira, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Programa Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Município de Pradópolis/SP.

Art. 2º O Programa mencionado no artigo 1º tem por competência e finalidade estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a melhoria da qualidade da saúde na rede pública municipal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se pessoas jurídicas de direito privado todas as figuras elencadas no artigo 44 do Código Civil.

Art. 3º A participação das pessoas descritas no parágrafo único do artigo 2º desta Lei no Programa poderá efetivar-se por meio das seguintes ações:

I – doação de materiais e equipamentos hospitalares;

II – realização de pequenas obras de manutenção, conservação, reforma ou ampliação de prédios da saúde;

III – realização de ações que visem beneficiar a rede pública municipal de saúde.

Art. 4º Todas as pessoas jurídicas participantes, sem exceção, poderão divulgar as ações praticadas em benefício da saúde, ainda que com fins promocionais e publicitários, autodenominando-se “Amigas da Saúde”.

Art. 5º As disposições da presente Lei não acarretarão qualquer ônus ou obrigação ao Poder Executivo Municipal, nem resultarão na concessão de incentivos econômicos ou fiscais às pessoas jurídicas participantes do Programa.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 26 de Outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João da Costa Oliveira".

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador (PMDB)

